



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/2

LEI Nº 331/2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do **PLACAS-PA** e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 289.631,39 (Duzentos e oitenta e nove, seiscentos e trinta e um Reais e trinta e nove centavos)**.

A PREFEITA do **MUNICÍPIO DE PLACAS, LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO de PLACAS crédito especial, no valor de **R\$ R\$ 289.631,39 (Duzentos e oitenta e nove, seiscentos e trinta e um Reais e trinta e nove centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

1339203922074 - APOIO FINANCEIRO A CULTURA DO MUNICÍPIO	R\$	FONTE
30000000-DESPESA CORRENTE	289.631,39	
32000000-OUTRAS	289.631,39	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fis.2/2

DESPESAS CORRENTES		
339039.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00	17150000
339042.00 - AUXÍLIO A PRODUÇÃO CULTURAL	279.631,39	17150000
TOTAL	289.631,39	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas/PA, em 04 de setembro de 2023.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL